

# ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – UMA QUESTÃO CULTURAL

- Até o início do Século XIX, não havia a preocupação em preservar as crianças da exploração do trabalho nas fábricas ou no campo. A Revolução Industrial revelou um ambiente de exploração. Inclusive com alto número de mortes de crianças nas fábricas e indústrias, sobretudo na Inglaterra – segundo pesquisa médico-oficial de 1861, na Inglaterra havia 16 distritos que, de 100.000 crianças, faleciam 9.000 por ano
- 1802** Inglaterra - Lei de Peel - Ato da Saúde e Moral dos Aprendizes - Primeiro ato a manifestar a intervenção do Estado nas relações laborais. Disciplinou o trabalho dos aprendizes paroquianos nos moinhos, estes eram entregues aos donos das fábricas. A jornada de trabalho foi limitada em 12h diárias, excluindo-se os intervalos para refeições. O início do trabalho não podia ser antes das 6h e nem terminar depois das 21h. Observada, a educação e a higiene dos menores aprendizes.
- 1813** França: uma lei tornou ilegal o labor de crianças em minas.
- 1819** Inglaterra: instituída nova lei de Robert Peel e Robert Owen, famoso industrial inglês socialista. A lei regulava o trabalho de crianças e adolescentes nas atividades algodoeiras, proibindo o emprego de menores de nove anos e fixando em doze horas diárias o trabalho dos menores de dezesseis.
- 1833** Inglaterra: em decorrência dos trabalhos da Comissão de Sadler foi instituída lei que estabelecia a vedação ao trabalho de menores de 9 anos, restrição para 9 horas a jornada de trabalho para menores de 13 anos e para 12 horas aos menores de 18 anos, impedido o trabalho noturno.
- 1839** Alemanha: seguindo a linha que vinha sendo adotada na Inglaterra e na França, a Alemanha aprovou lei que proibiu o trabalho de menores de nove anos e restringiu a dez horas a jornada máxima diária dos menores de dezesseis.
- 1841** França: nova lei coíbia o trabalho de menores de oito anos nas fábricas e manufaturas e fixou em oito horas diárias a jornada das crianças menores de oito anos e em doze horas, a dos menores de dezesseis anos.
- 1874** Suíça - Primeiro país a incluir, no texto de sua Constituição, normas de tutela e fiscalização do trabalho infanto-juvenil nas fábricas.
- 1886** Itália: aprovada lei que vedou certas espécies de trabalho e proibiu o emprego de menores de nove anos em qualquer tipo de trabalho.
- 1891** O Papa Leão XIII lançou a Encíclica *Rerum Novarum*, em que apoiava a intervenção estatal nas atividades laborais, afirmando ser dever da autoridade pública a proteção de infantes, ressaltando que *um homem válido e na força da idade pode fazer, não será equitativo exigir-lo duma mulher ou duma criança*.
- 1891 – Brasil - Decreto nº 1.313 – consagrou os seguintes direitos às crianças:
- a) proibição do trabalho aos menores de 12 anos em fábricas de tecido, salvo na condição de aprendiz – eram considerados aprendizes crianças de 8 a 12 anos; b) limitação da duração da jornada de trabalho para 7h diárias no caso de menores do sexo feminino com idade entre 12 e 15 anos e, no caso do sexo masculino, a jornada foi fixada em 9h diárias; c) proibição a ambos os sexos, com até 15 anos, do trabalho aos domingos, feriados e em horário noturno; d) proibição ao trabalho do menor em ambientes perigosos à saúde. Contudo, é importante ressaltar que esse período é marcado pelo forte descumprimento da legislação de proteção ao menor.
- 1916** Estados Unidos - Existiam, após a Guerra de Sucessão, inúmeras crianças trabalhando nas indústrias e em outras atividades urbanas. Leis editadas em 1916 e 1918 que demarcavam a idade para o ingresso na atividade profissional foram consideradas inconstitucionais pela Corte Suprema.
- 1919** Criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT): marco fundamental na preocupação com o trabalho infantil. Após o término da Primeira Guerra Mundial, em Paris, no ano de 1919, realizou-se a Conferência da Paz, que ensejou a criação de uma comissão, formada por representantes de governos, empregadores e trabalhadores, para estudo e elaboração de propostas para uma legislação internacional do trabalho. A comissão criou uma Carta do Trabalho que continha nove princípios orientadores da política internacional para as relações trabalhistas. Dentre eles estava a abolição do trabalho infantil. Todas as orientações elaboradas pela Comissão serviram de base para o Tratado de Versalhes, o qual deu existência à Organização Internacional do Trabalho – OIT.
- 1924** Declaração de Genebra dos Direitos da Criança: aprovada pela Assembleia da Liga das Nações é considerada o primeiro instrumento internacional de proteção aos menores.
- 1927** Código de Menores – Primeiro diploma legal específico para crianças e adolescentes da América Latina. Decreto nº 17.943-A, instituiu a grande legislação, a primeira estrutura de proteção aos menores, com a definição ideal para os Juizados e Conselhos de Assistência.
- 1932** Decreto nº 22.042: em consonância com o trabalhismo perpetrado por Getúlio Vargas, no Brasil, o Decreto nº 22.042 fixou a idade mínima em 14 anos para o trabalho na indústria e proibiu, para os menores de 16 anos, o labor no interior de minas.
- 1934** Constituição Federal do Brasil: Consolidou o previsto no Decreto nº 22.042, fixando a idade mínima de 14 anos para o trabalho, proibindo-se o trabalho noturno aos menores de 16 anos e, em indústrias insalubres, aos menores de 18 anos.
- 1943** Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Contém 39 dispositivos sobre o menor, serviu para consolidar não apenas os direitos dos trabalhadores e restrições ao trabalho infantil, como também a proteção à infância e à juventude no âmbito da Justiça do Trabalho.
- 1946** A OIT e a ONU: ano em que a OIT se torna uma das agências especializadas da Organização das Nações Unidas (ONU), com sede em Genebra, tendo uma rede de escritórios em todos os continentes.
- 1948** Declaração Universal dos Direitos do Homem: aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, instrumento internacional que garantiu direitos de proteção à infância.
- 1959** Declaração Universal dos Direitos da Criança: Passo inicial para a fixação da doutrina da Proteção Integral da Criança, a qual prega o interesse superior da criança, em nível internacional.
- 1973** Convenção nº 138 da OIT: Traz consigo um posicionamento unificado a respeito da idade mínima de admissão ao emprego, não inferior à idade de conclusão da escolaridade compulsória ou, em qualquer hipótese, não inferior a quinze anos. Quanto aos trabalhos perigosos, a Convenção veda-os aos menores de 18 anos.
- 1973** Convenção nº 138 da OIT: Traz consigo um posicionamento unificado a respeito da idade mínima de admissão ao emprego, não inferior à idade de conclusão da escolaridade compulsória ou, em qualquer hipótese, não inferior a quinze anos. Quanto aos trabalhos perigosos, a Convenção veda-os aos menores de 18 anos.
- 1988** Constituição Federal do Brasil – Priorizou, em seu art. 227, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade dentre outros direitos e proibiu o trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. (art 7, XXXIII).
- 1989** 1989 - Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: Instrumento normativo internacional de direitos humano mais aceito na história da humanidade, ratificado por 192 países.
- 1989** 1989 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: nasceu em um contexto histórico de ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança e a promulgação da Constituição Federal de 1988, sendo mais um instrumento legal de proteção à infância e de vedação à exploração do trabalho infantil.
- 1992** 1992 - Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil - IPEC: A OIT/IPEC consolida estratégias de cooperação e potencializa ações em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.
- 1999** 1999 – CONVENÇÃO 182/OIT: Promulgada a Convenção 182 e a Recomendação 190 da OIT sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação (Decreto 3.597, de 12 de setembro de 2000).
- 2002** Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil: a OIT e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) lançaram, no ano da Copa Africana de Nações, a campanha Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil, aproveitando a realização do evento para discutir o problema no continente.
- 2010** Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil - Brasil: A ação, que desde 2002 abrangeu vários países, foi lançada no Brasil no dia 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. A estratégia da campanha, protagonizada pelo atacante da Seleção Brasileira de Futebol, Robinho, foi aproveitar o clima de Copa do Mundo e conscientizar a sociedade sobre a exploração do trabalho de crianças e adolescentes. Robinho cedeu sua imagem sem cobrança de cachê. Nos anos subsequentes, a campanha contou com a participação de outros artistas e personalidades, no Brasil e no mundo.
- 2012** Comissões de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente - CETI: o engajamento da Justiça do Trabalho na luta pela erradicação do trabalho infantil se acentua, em 2012, com a criação da CETI. Uma das ações propostas pela Comissão foi o Seminário Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho, realizado em outubro de 2012. Os debates estimularam a publicação da Carta de Brasília pela Erradicação do Trabalho Infantil, documento formal produzido no final de três dias de debate. Todos os Estados da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, à exceção da Guiné-Bissau, tiveram representantes no encontro e subscreveram o documento. Em 2012 houve a publicação da cartilha "Trabalho Infantil e Justiça do Trabalho: Primeiro Olhar".
- 2015** Com o slogan Trabalho Infantil. Você não vê, mas existe, a nova campanha do TST pretende desconstruir mitos, mostrando que não é o trabalho precoce que garante futuro, mas a educação. Diante do cenário revelado pelos dados do IBGE, mais de 3,3 milhões de crianças e jovens, entre 5 e 17 anos, trabalham no Brasil, sendo que mais de 70 mil têm, no máximo, 9 anos. A campanha, iniciativa do Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho, pretende contribuir para uma mudança de cultura, mostrando que o trabalho infantil existe e precisa ser eliminado, para que as crianças possam apenas brincar e estudar.

